

## EDITAL

### PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS VITRINAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

**José Gabriel Paixão Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o sei Despacho n.º 04/GP/2015, de 26 de junho:

“**José Gabriel Paixão Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz em cumprimento do disposto nas Normas de Cedência e Utilização das Vitrinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 09 de junho de 2015, determina a **abertura das candidaturas para cedência e utilização das vitrinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz:**

1. **Período das candidaturas:** de 1 a 21 de julho de 2015.
2. **N.º de prateleiras a ceder:** um máximo de 3 (três) prateleiras, com 0,66m de largura e 0,33m de profundidade, cada uma;
3. **Utilizadores:** Pessoas singulares ou coletivas, associações sem fins lucrativos e outras entidades cuja atividade esteja relacionada com a produção e comercialização de produtos locais e tradicionais;
4. **Formalização da candidatura:**
  - Os interessados que preencham os requisitos previstos no ponto IV das Normas de Cedência e Utilização das Vitrinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, podem apresentar as candidaturas através do preenchimento correto e integral do formulário de candidatura, disponível no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz e na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz.
  - Deverão apresentar, sob pena de exclusão:



- a) Fotocópia do documento de identificação de pessoa singular ou de pessoa coletiva; e,
- b) Fotocópia da declaração de início de atividade, com indicação do respetivo CAE;

### **5. Locais e horários para apresentação de candidaturas:**

- O formulário e respetivos documentos deverão ser entregues no Balcão Único no Município de Reguengos de Monsaraz, ou por correio, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, Apartado 6. 7201-970 Reguengos de Monsaraz ou enviado por fax, através do número 266 508 059, ou ainda para o endereço eletrónico: [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

- Horário de atendimento do Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz: Dias úteis das 08h30 às 16h30.

### **6. Contatos para esclarecimentos:**

Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo

Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz

Telefone: 266 508 040 | Endereço eletrónico: [gad@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:gad@cm-reguengos-monsaraz.pt)

### **7. Seleção e atribuição:**

- Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas pelo Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das candidaturas.

- Se, no prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, não forem apresentadas candidaturas em número suficiente para ocupação de todas as prateleiras disponíveis para o efeito, poderão ser admitidas candidaturas para ocupar essas prateleiras disponíveis.

- Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no ponto IV das citadas Normas.

- As candidaturas serão apreciadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas por um júri.

- A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo

os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes ao da notificação da lista.

- Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, a distribuição dos lugares será determinada mediante sorteio.

- O Júri para apreciação das candidaturas é composto por três pessoas efetivas e, de acordo com o disposto no n.º 3, do ponto VII, das citadas Normas, são designados para membros do Júri, os seguintes técnicos do Município:

**Efetivos:**

1. João Paulo Passinhas Batista
2. Patrícia Isabel dos Santos Casimiro
3. Margarida Furtado Coelho

**Suplentes:**

1. Maria de Jesus Cardoso Gamado
2. João Luís Mendes Frutuosa

- A atribuição das prateleiras é feita a título gratuito e temporário.

- A atribuição das prateleiras será recusada a todos os candidatos que não se enquadrem no âmbito definido no ponto IV, das Normas ou se se provar a indicação pelos utilizadores de dados falseados e a não observância das referidas Normas.

**8. Acordo de utilização**

- A utilização das prateleiras implica a aceitação das presentes Normas de Cedência e Utilização das Vitruinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz.

- A ocupação da prateleira ou prateleiras realiza-se por períodos de 1 (um) ano.

**9. Consulta das Normas de Cedência e Utilização das Vitruinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

A consulta do presente Despacho não dispensa a leitura atenta das Normas de Cedência e Utilização das Vitruinas localizadas no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, disponíveis em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).”

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 29 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Calixto